



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 01/2023

I – A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão de Documentos da Seção Judiciária do Distrito Federal, a Juíza Federal Diretora do Foro, designada pela Portaria DIREF nº [148](#), de 12 de março de 2014 alterada pelas Portarias Diref n. 5816548, de 26.3.2018 e n. [10826354](#), de 18.08.2020, TORNA PÚBLICO às partes, seus procuradores e a todos quantos possa interessar que procederá à eliminação de autos de processos judiciais findos e com temporalidade cumprida em atendimento a Portaria Presi [8940237](#), de 15.10.2019, conforme determinações contidas na Recomendação nº 37, de 15 de agosto de 2011, alterada pela Recomendação 46, de 17 de dezembro de 2013, ambas do Conselho Nacional de Justiça, e na Resolução nº [714](#), de 17.06.2021, do Conselho da Justiça Federal.

II - O descarte de autos judiciais findos da Seção Judiciária do Distrito Federal englobará ações da Classe 2100 (Mandado de Segurança), acompanhadas dos respectivos recursos, processos dependentes e/ou apensos, se existentes, transitadas em julgado, e definitivamente arquivadas até 31/12/2005.

III – Os processos antigos, cujos respectivos autos dependentes e/ou apensos possuam numeração igual ao processo principal a que estão vinculados, serão eliminados juntamente com o processo principal com a mesma numeração.

IV- O relatório eletrônico dos processos indicados à eliminação, bem como a íntegra do presente edital, ficará à disposição dos interessados, na internet, no sítio da Seção Judiciária do Distrito Federal (www.jfdf.jus.br).

V- A efetiva eliminação (fragmentação) dos processos será realizada em data a ser designada, após o decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco dias), a contar da publicação deste Edital;

IV – Os interessados, no prazo máximo de 45 dias da data de publicação deste Edital, poderão requerer a documentação para guarda particular, mediante petição na qual demonstrem interesse e legitimidade no pedido, ao(à) Diretor(a) do Núcleo Judiciário - NUCJU no seguinte endereço eletrônico: nucju.df@trfl.jus.br;

V – O encaminhamento e o transporte dos documentos solicitados devem ser efetuados às expensas do solicitante;

VI - Os requerimentos serão atendidos pela ordem de solicitação, sendo a via original entregue ao primeiro requerente, após decorrido o prazo de 45 dias da data de publicação deste Edital;

VII - Aos demais interessados no mesmo documento poderão ser fornecidas cópias do original, às expensas do solicitante;

VIII – Dos processos eliminados ou entregues aos interessados serão mantidos registros contendo informações acerca da sua destinação;

IX - Os processos solicitados e não retirados em até 3 dias úteis após o transcurso do

prazo de 45 dias da data de publicação deste edital serão eliminados;

IX - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão de Documentos da Seção Judiciária do Distrito Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Brasília, 10 de julho de 2023.

Juíza Federal **EDNA MÁRCIA SILVA MEDEIROS RAMOS**
Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Edna Márcia Silva Medeiros Ramos, Diretora do Foro**, em 10/07/2023, às 14:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18544714** e o código CRC **9E0166E7**.